

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 51 • São Paulo, terça-feira, 18 de março de 2014

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 60.248, DE 17 DE MARÇO DE 2014

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 171.822,00 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, observando-se as classificações Institucional. Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 2014 GERALDO ALCKMIN

Philippe Vedolim Duchateau

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de março de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	RES EM REAI
	MENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	E IN	AVC	
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	E IN	AVC	
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		171.822,0
	TOTAL	1		171.822,0
FUNCIONAL-PRO	GRAMÁTICA			
	P FOMENTO APOIO AOS			
	ARRANJOS PRODUTIVOS			171.822,0
		1	4	171.822,0
	TOTAL	·		171.822,0
	101712			1711022,0
	REDUÇÃO		VALC	RES EM REAI
ORGÃO/UO./ELEN	1ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	E IN	AVC	
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	E IN	AVC	
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. Jurídica	1		171.822,0
	TOTAL	1		171.822,0
FUNCIONAL-PRO	Gramática			
19.661.1015.5239	FOMENTO APOIO AOS ARRANJOS			
	PRODUTIVOS			171.822,0
		1	3	171.822.0
	TOTAL			171.822,0
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO/QUOTAS	SUPLEMENTAÇÃO MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	VALC	
	SUPLEMENTAÇÃO MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	FR		
ÓRGÃO/QUOTAS	SUPLEMENTAÇÃO MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR		ORES EM REAI VALO
ÓRGÃO/QUOTAS	SUPLEMENTAÇÃO MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	FR 1		

MARÇO 171.822,00 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS TABELA 3 RECURSOS DORECURSOS

REDUCÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

TESOURO EPRÓPRIOS ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL VINCULADOS

LEI ART PAR INC ITEM

15265 9° 1°

171.822.00 171.822.00

DECRETO Nº 60.249,

DE 17 DE MARÇO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem DER, as áreas necessárias às obras e serviços de remodelação do dispositivo de acesso ao Bairro Quitandinha, no km 0+500m e implantação de dispositivo em desnível na interseção com a SP-255, km 2+400m da SPI-274/310, Via Vereador Elias Damus, localizadas no Município de Araraquara e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º

e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais DE-SPI274310-000.002-000-D02/001 e DE-SPI274310-000.002-000-D02/002 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo 266570/01/DER/2013-SLT, necessárias às obras e serviços de remodelação do dispositivo de acesso ao Bairro Quitandinha, km 0+500m e implantação de dispositivo em desnível na interseção com a SP-255, km 2+400m da SPI-274/310, Via Vereador Elias Damus, Município de Araraguara, com área total de 9.773,52 m² (nove mil, setecentos e setenta e três metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), inseridas nos perímetros a seguir descritos:

I – área 01, a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SPI274310-000.002-000-D02/001, com 3.001,00m² (três mil e um metros quadrados) localiza-se entre as estacas 23+7,538m e 28+13,263m da Pista Leste, sentido São José do Rio Preto-São Paulo. SPI-274/310. Via Vereador Elias Damus, Município e Comarca de Araraquara, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=586.425,26 e E=789.755,14 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 272°44'03" e distância de 88,43m; "2-3" com azimute de 3°16'19" e distância de 61,362m; "3-4" em curva a direita de raio 32,29m e desenvolvimento de 20,77m e "4-1" com azimute de 130°54'29" e distância de 87,50m; II — área 02, a área a ser declarada de utilidade pública

conforme cadastro nº CD-SPI274310-000.002-000-D02/002, com 6.772,52m² (seis mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados e cingüenta e dois decímetros quadrados) localiza-se entre as estacas 18+19,537m e 31+16,655m da Pista Leste, sentido Jaú-Araraquara da SPI-274/310, Via Vereador Elias Damus, Município e Comarca de Araraquara, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=581.520,45 e E=793.547,22 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 148°01'07" e distância de 22,55m; "2-3" com azimute de 148°59'26" e distância de 31,69m; "3-4" com azimute de 151°11'02" e distância de 20,70m; "4-5" com azimute de 151°51'30" e distância de 35,82m; "5-6" com azimute de 153°39'57" e distância de 39,52111, 3-6 com azimute de 156°47'22" e distância de 41,36m; "7-8" com azimute de 159°12'58" e distância de 48,68m; "8-9" com azimute de 161°29'12" e distância de 8,10m; "9-10" com azimute de 300°01'02" e distância de 23,17m; "10-11" com azimute de 327°20'48" e distância de 201,32m e "11-1" com azimute de 25°32'31" e distância de 46,06m.

Parágrafo único – Ficam excluídas as propriedades que estiverem dentro de área abrangida por este decreto, pertencentes às pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 2014

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Logística e Transportes Edson Aparecido dos Santos Secretário-Chefe da Cas

Publicado na Casa Civil, aos 17 de março de 2014.

DECRETO Nº 60.250 **DE 17 DE MARÇO DE 2014**

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Miracatu, que declarou Estado de Calamidade Pública em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Decreta:

VALORES EM REAIS

171.822.00

FR GD

1 3

171.822.00

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto Municipal nº 750 de 17 de fevereiro, que declarou Estado de Calamidade Pública em áreas do Município de Miracatu, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Întegração Nacional. Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública

Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2014. Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 2014

GERALDO ALCKMIN Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de março de 2014.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 17-3-2014

Designando, com fundamento no § 2º do art. 3º do Dec. 59.554-2013, os a seguir indicados para integrarem, como mem bros, o Conselho do Artesanato Paulista - CAP, da Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades - Sutaco, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

dos artesãos: José Geraldo dos Santos, RG 36.555.593-9, e Julia Barbosa de Sousa Takeuthi, RG 2.215.116-8, respectivamente como

titular e suplente; Milton Mourão, RG 10 939 741-1, e Márcia Vieira Muller, RG

16.357.123-5, respectivamente como titular e suplente; Susicleide Cardoso de Aguiar, RG 20.014.882-8, e Marli Affonso, RG 8.700.196-2, respectivamente como titular e suplen

Demétrio Augusto da Silva, RG 13.694.051-1, e Daniel da Silva Souza, RG 83.440.380-3, respectivamente como titular e

Cleide de Fátima Toledo Baptista, RG 16.799.211-9, e Magali Tavella Ercolin, RG 7.975.666, respectivamente como titular e suplente;

Teresinha Maria de Souza Freitas, RG 9.820.872-X, e Simone Aparecida Negro, RG 17.068.758-2, respectivamente como titular e suplente:

da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

Leandro José Franco Damy, RG 24.342.717-7, e José Paulo Delgado, RG 12.534.145-3, respectivamente como titular e

da Secretaria da Cultura:

Maria Thereza Bosi de Magalhães, RG 36.779.920-0, e Antonieta Jorge Dertkigil, RG 18.156.601-1, respectivamente como titular e suplente:

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Maria Julieta Ramos de Magalhães, RG 3.999.465-X, e Antonio Sérgio Torquato, RG 7.942.013-8, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Turismo:

Fernanda Tavares Baroni Ortiz Rivera, RG 29.635.715-7, e Raquel Zajac Ziskind, RG 33.485.491-X, respectivamente como titular e suplente;

de outros órgãos e entidades:

Bruno Hideo Omori, RG 27.006.967-7, e Francisco Dalmario Soares Cavalcante, RG 28.966.366-0, respectivamente como titular e suplente;

Leila Chnaiderman Aquilino, RG 8.055.804-5, e José Resende Filho, RG 10.318.324-3, respectivamente como titular e

Nomeando, nos termos do art. 9°, incs. I a VII, §§ 2°, 3° e 8º, do Estatuto da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com alterações introduzidas pelo Dec. 59.416-2013, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes:

do Governo do Estado: Carlos Massatoshi Ishikawa, RG 6.517.639, em substituição a Antonio Carlos de Carvalho Filho, com mandato até 25-1-2015:

do Instituto de Pesca da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Edison Kubo, RG 5.416.306-2, em recondução, com mandato até 25-1-2014;

do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo: Rosana Louro Ferreira Silva, RG 18.935.141, a partir de 26-1

da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo: José Luiz Catão Dias, RG 8.914.397-8, a partir de 26-1-2014.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 17-3-2014

No Prot. Geral GS-11218-2012 (CC-133873-2012)c/ap. CC-104482-2012 + CC-133929-2012, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 215-2014, da AJG, deixo de conhecer do recurso interposto por Global Chain Tecnologia da Informação Ltda. EPP, CNPJ 03.016.159/0001-92, sendo certo que, na hipótese contrária, negar-lhe-ia provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos

seus próprios e jurídicos fundamentos.' No processo GS-9.055-13-PMESP (CC-81.660-13), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Segurança Pública, retifico o despacho publicado em 19-9-2013, no sentido de consignar que a Polícia Militar do Estado de São Paulo fica autorizada a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 5 cargos, em vagas relacionadas à fl.7, para o posto inicial de 2º Tenente Dentista PM Estagiário, do Quadro de Oficiais de Saúde, mais os que vierem a vagar durante o prazo de validade do certame, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.'

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo 88620/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nova Aliança, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda" - Valor do Convênio: R\$ 20.745,00, sendo R\$ 5.675,00 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Costura" e R\$ 15.070,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 17-03-2014

Planejamento e **Desenvolvimento** Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2015

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional SPDR, informa que se encontra disponível, na página www. planejamento.sp.gov.br, a realização de Audiência Pública, por meio eletrônico, destinada a subsidiar o processo de elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015.

As sugestões, a serem apresentadas no período de 12 a 26 de março, irão permitir a identificação de Áreas de Governo que são consideradas pela população mais relevantes para o desenvolvimento socioeconômico de São Paulo.

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

2º Termo de Aditamento PROCESSO: 1386/2010

CONVÊNIO: 765/2010

PARECER JURÍDICO: 166/2014 OBJETO: construção de um centro de múltiplo uso PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESEN-

VOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Terceira, que trata Das

Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SPDR/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações: I - COMPETE À SPDR/UAM:

30 (trinta) dias, contados a partir de sua ass

te cronogramas físico-financeiros de fls. 465;

- a) Inalterada.
- b) Inalterada c) Inalterada
- II COMPETE À PREFEITURA: a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo
- b) Inalterada. c) Inalterada.
- d) Inalterada. e) Inalterada f) Inalterada.
- g) Inalterada.

h) Inalterada CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 465, nas seguintes condições:

I - 1^a parcela: Inalterada

II - 2a parcela: no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SPDR/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros: (fls. 465), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SPDR/UAM. PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1.717 (um mil setecentos e dezessete) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

CLÁUSULA OUARTA: Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 28/05/2010 e aditado em 20/06/2011 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 17-03-2014